



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Gervino Claudio Gonçalves

PL 282/2024 – OFLEG 118/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre que declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ASSEC e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer **pela ilegalidade do PL**.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa à Declaração de Utilidade Pública, baseando-se na Lei Municipal nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que *“Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública”*.

Da verificação dos documentos juntados à presente proposição, constatamos que foram constatadas a observância dos requisitos estabelecidos pelo inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 11.093, de 2015, que impõe a anterioridade de 12 meses de existência da pessoa jurídica a ser declarada, inciso II (demonstração de efetivo funcionamento) e IV (demonstração de reciprocidade social).

Inversamente, **não foi constatado a observância ao requisito do inciso III** (comprovação de que os cargos de Diretoria não são remunerados).

Contudo, observamos que pelo OFLEG 118/2024 é possível interpretar que tal requisito foi observado, sanando o apontamento inicial,

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da mesma Lei nº 11.093, de 2015: **“Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma”**.

Sendo assim, nada a opor ao PL 282/2024, podendo a proposta seguir sua regular tramitação.

S/C., 11 de março de 2025

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES

Relator

CRISTIANO ANUNCIÃO DOS PASSOS

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370037003600320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370037003600320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em **11/03/2025 15:43**

Checksum: **F88AE0390D37750795F1940B233AB0EF394DA04F63086297B857566D850E7112**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em **12/03/2025 09:43**

Checksum: **C259A793FC488AEC5BB26F4F149C0365CA51541FFB2CC33E53F7624303981BC0**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 370037003600320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.